

LEI MUNICIPAL Nº 1.621, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati-SP, autorizado a proceder a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao orçamento vigente de 2018, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal, a saber:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR - R\$
01.01.00	Câmara Municipal	
02.01.01	Poder Legislativo	
01.031.0001.2002	Adiantamento Câmara Municipal	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	3.000,00
TOTAL		3.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR - R\$
01.01.00	Câmara Municipal	
02.01.01	Poder Legislativo	
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	3.000,00
TOTAL		3.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando convalidadas as alterações na LDO e PPA.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati/SP, aos 23 dias do mês de novembro de 2018.


PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico